



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

**Resolução do Parlamento Nacional n.º /2025
de de maio**

**Eleição pelo Parlamento Nacional de um membro efetivo e um membro suplente
para o Conselho Superior da Magistratura Judicial**

Nos termos conjugados dos artigos 128.º, n.º 2, alínea b), da Constituição e 165.º, n.ºs 2, alínea b), e 3, da Lei n.º 5/2022, de 30 de março, Estatuto dos Magistrados Judiciais, cabe ao Parlamento Nacional designar um membro efetivo e um membro suplente para o Conselho Superior da Magistratura Judicial. A cidadã Carmelita Caetano Moniz, eleita como membro efetivo em 11 de janeiro de 2022, conforme se dispõe na Resolução do Parlamento Nacional n.º 1/2022, de 19 de janeiro, renunciou ao cargo em 12 de maio de 2025, tendo havido necessidade de proceder a nova eleição para ocupar o lugar deixado vago. De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 5/2024, de 17 de julho, os novos membros eleitos, efetivo e suplente, não iniciam novo mandato com a duração de quatro anos, completando apenas aquele que corresponderia ao do membro a substituir se o tivesse levado até ao fim, ou seja, terminando-o em 10 de janeiro de 2026.

A declaração de vacatura a que se refere o n.º 2 do artigo 170.º da Lei n.º 5/2022, de 30 de março, foi publicada no *Jornal da República*, Série I, n.º 19 D, de 13 de maio de 2025. Assim, o Parlamento Nacional resolve, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 128.º da Constituição da República e da alínea b) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 165.º da Lei n.º 5/2022, de 30 de março, eleger o cidadão Silveiro Pinto Baptista como membro efetivo e o cidadão Leonito Ribeiro como membro suplente do Conselho Superior da Magistratura Judicial, para completarem o mandato de quatro anos correspondente ao membro eleito em 11 de janeiro de 2022, conforme se dispõe na Resolução do Parlamento Nacional n.º 1/2022, de 19 de janeiro.

Aprovada em 14 de maio de 2025.

Publique-se.

A Presidente do Parlamento Nacional,


Maria Fernanda Lay